



# ANÁLISE POLÍTICA

Ano 3, 66ª Edição - Brasília, 24/03/2022

## A importância do Ato Cooperativo na Reforma Tributária

Após a publicação da Constituição de 1988, o Sistema OCB, junto ao setor cooperativista, tem despendido grandes esforços no sentido de incluir na legislação brasileira dispositivos que regulamentem o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, afastando assim a possibilidade de ocorrer o fenômeno da tributação em duplicidade, no qual tanto as cooperativas, quanto os cooperados são obrigados a pagar o mesmo tributo, gerando enormes prejuízos para nosso modelo de negócios e perda de competitividade.

Desta forma, com a apresentação da Reforma Tributária, desde 2019, trabalhamos incansavelmente para que a proposta conte com o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo. Quer entender mais como funciona o ato cooperativo e o estado atual do trabalho desenvolvido junto ao poder público? Acompanhe nas próximas páginas.



Mobilização na entrada do Senado Federal pela inclusão do ato cooperativo na PEC 110/2019.

## Porque a PEC 110 é tão importante para o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo?

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que “lei complementar deverá dar adequado tratamento tributário ao ato cooperativo”. Já a Lei 5.764/71 (Lei Geral das Cooperativas) estabeleceu que “denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais”, afirmando ainda que “o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.”

Entretanto, os artigos da CF/88 e a Lei 5.764/71 não são capazes de definir os critérios de apuração dos tributos nas operações realizadas pelas sociedades cooperativas, de forma a respeitar as suas particularidades. Prova disso é que, ao longo dos anos, foram necessárias várias alterações legislativas para inserir nas leis infraconstitucionais que regulamentam tributos como PIS, COFINS, ISS, IR, CSLL, disposições específicas para garantir a não incidência de tributos sobre os atos cooperativos.

Porém, com a reforma tributária, **todas ou grande parte dessas previsões legislativas deixarão de existir, tendo em conta a instituição do IBS em substituição a vários desses tributos**. Por essa razão, o cooperativismo precisa que o dispositivo seja acolhido na PEC 110/2019, pois seu conteúdo visa agregar à Constituição elementos que permitam ao aplicador da lei dar o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, ao dispor daquilo que os resultados das operações não representam: faturamento, renda, acréscimo patrimonial, etc, na cooperativa.

## Permitir o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo configura um “benefício tributário”?

De forma alguma. É importante ressaltar que o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo não significa que os atos cooperativos estarão livres de tributação, mas apenas garante que a incidência não ocorra na cooperativa e, posteriormente, no cooperado, sendo este último que, de fato, é o destinatário final do resultado e, portanto, deve arcar com a tributação.

O texto atualmente discutido com o relator da PEC 110/2019, senador Roberto Rocha, não é benefício tributário, não é isenção, possuindo, em verdade, o objetivo final de garantir a segurança jurídica necessária para que as cooperativas mantenham sua competitividade perante outros modelos de negócios.

A reforma tributária, que objetiva a simplificação da apuração e da arrecadação dos tributos, **não pode acarretar o aumento da carga tributária, de modo a imputar as cooperativas situação mais gravosa que implique em inviabilização do modelo cooperativista**. É importante ressaltar, também, que a Constituição Federal, em seu art. 174, § 2º, estabelece que a “lei apoiará e estimulará o cooperativismo”.

## A atuação do Sistema OCB para inclusão do ato cooperativo na Reforma Tributária

Desde o início da tramitação da PEC 110/2019, o Sistema OCB realizou incontáveis reuniões com o Poder Executivo, por meio da Secretaria Especial da Receita Federal, bem como com o relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, senador Roberto Rocha e seu assessores. Também estamos trabalhando a proposta de texto junto aos demais senadores visando obter o consenso para sua aprovação na CCJ.

**Sabemos que o trabalho é árduo e por isso estamos realizando a mobilização com um foco voltado a todos os atores-chave responsáveis pela tramitação da matéria.** Como resultado, na última reunião realizada da CCJ para debater a PEC 110/2019, no dia 16/03, dos dez senadores que se inscreveram para debater a matéria, sete defenderam que as particularidades do modelo de negócios cooperativista precisam ser respeitadas e ter um tratamento tributário adequado à sua realidade.



Reunião com a assessoria de senadores visando debater a Reforma Tributária.



## #AtoCooperativoNaPEC110

# #AtoCooperativoNaPEC110

Visando uma ampla mobilização na defesa do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo na Reforma Tributária, o Sistema OCB criou a campanha #AtoCooperativoNaPEC110. Com isso, estão sendo instaladas faixas alusivas à importância do dispositivo em áreas de grande circulação de parlamentares, como o Aeroporto de Brasília e as entradas do Senado Federal.

Além disso, a mobilização também está sendo realizada pela internet, por meio da disseminação da hashtag em todas as redes sociais, inserções em jornais impressos e sensibilização de parlamentares.



# Nuvem de palavras mais utilizadas nos posts nas redes sociais



# Inserção publicitária no jornal Zero Hora.

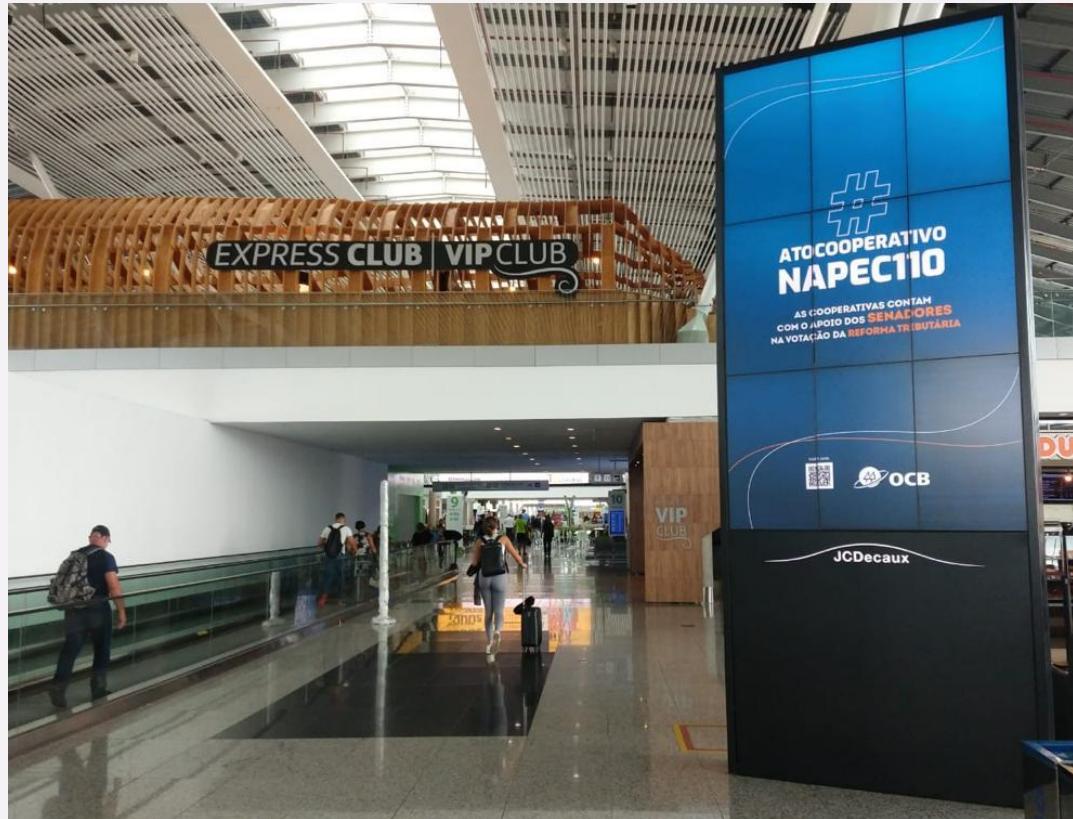
#AtoCooperativoNaPEC110

## #AtoCooperativoNaPEC110

E você também pode auxiliar o cooperativismo a obter o adequado tratamento tributário do ato cooperativo! **Envie e-mails para os senadores do seu estado, ligue no gabinete e faça postagens nas redes sociais com a tag #AtoCooperativoNaPEC110.**

Essa deve ser a prioridade máxima nos próximos dias e pra isso vamos juntos promover uma chuva de comentários, interações e hashtags nas redes dos senadores defendendo a inclusão da emenda que define o Ato Cooperativo na Reforma Tributária.

Vamos mostrar para o Senado Federal e para todo o Brasil a importância do nosso modelo de negócios. Para mais informações de como você pode contribuir, acesse o site <https://www.reformatributaria.coop.br>.



Anúncio sobre o #ATOCOOPERATIVONAPEC110 no Aeroporto de Brasília.

## Próximos passos na tramitação da PEC 110/2019

Atualmente, a PEC 110/2019 está em debate no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal. Há a previsão de retomada das discussões no início de abril **e estamos em negociação com o relator com o objetivo de buscar um texto de convergência entre todas as partes**. Após a aprovação da matéria nessa instância, a mesma será debatida no Plenário do Senado Federal, com a obrigatoriedade de ser aprovada em dois turnos.

Após a tramitação na Casa Iniciadora (Senado Federal), a proposta será enviada à Câmara dos Deputados, devendo ser deliberada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde será tratada sua admissibilidade. Depois, é criada uma Comissão Especial para análise do mérito do texto e então seguirá para análise do Plenário da Câmara, onde também necessitará ser aprovada em dois turnos.



**IMPORTANTE:** por ser uma Proposta de Emenda à Constituição, é necessária a aprovação por 3/5 dos parlamentares em cada casa legislativa.

## Perspectivas de avanço da PEC 110/2019

Conforme apontado na página anterior, a tramitação de uma Proposta de Emenda à Constituição necessita da aprovação de 3/5 de cada Casa Legislativa, o que demanda um amplo consenso para seu avanço. Além disso, é necessário frisar que a Reforma Tributária altera a legislação dos três entes federados (tributos municipais, estaduais e federais), o que também torna mais complexas as negociações do texto. Por fim, as eleições em outubro também diminuem o fluxo de sessões do Congresso Nacional e dificultam a tramitação de propostas mais sensíveis.

Apesar das diferentes propostas na mesa e da grande pressão sobre o tema na CCJ, ainda é difícil saber se o debate em torno da Reforma Tributária amadureceu suficientemente para ser aprovado de forma definitiva neste ano. A costura de um acordo para assegurar a aprovação da matéria no Senado em 2022, com a participação ativa dos presidentes da Câmara e do Senado, ainda inspira atenção. É esperado que avanços pontuais na tramitação da proposta ocorram de modo a manter o debate aceso durante as eleições.

Entretanto, é importante que o setor cooperativista esteja alerta na defesa do ato cooperativo na Reforma Tributária. Continuaremos negociando com parlamentares a inclusão do dispositivo no texto e seguiremos a mobilização da sociedade civil para a importância do adequado tratamento tributário ao nosso modelo de negócios.



Acesse as edições anteriores.



Acompanhe nosso trabalho em:

